

Alimenta a tua ambição

Damos aos empreendedores a energia, as condições e a rede de contactos que fazem as grandes ideias florescer.

Regulamento

Artigo 1 Âmbito

1.1. O projeto Fuel é uma iniciativa promovida pelo INL (Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia), o IPN (Instituto Pedro Nunes) e o CeNTI (Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes), co-financiado pelo Programa PT2020 - POCI-02-0651 -FEDER-026773, com o objetivo de promover novos negócios e incentivar a geração de novas ideias, apoiar o empreendedorismo qualificado e criativo, promover o projetos baseados em design based thinking e apoiar a validação piloto de ideias no ecossistema de empreendedorismo nacional e internacional.

Artigo 2 Cronograma

- 2.1.A receção de candidaturas de projetos empreendedores será feita em regime contínuo, com os seguintes períodos de avaliação:
- 1ª fase de Avaliação: 06/06/2018:

07/06/2018 a 12/06/2018: Avaliação de propostas 13/06/2018: Comunicação de resultados

• 2.ª fase de Avaliação: 21/09/2018:

22/09/2018 a 27/09/2018: Avaliação de propostas 28/09/2018: Comunicação de resultados

• 3ª fase de Avaliação: 18/01/2019:

19/01/2019 a 24/01/2019: Avaliação de propostas 25/01/2019: Comunicação de resultados

- 2.2 A parceria pode decidir alterar as datas provisórias e incluir ou excluir novas fases de avaliação.
- 2.3. Cada fase de avaliação está sujeita a um processo de seleção prévia mediante submissão de formulário de candidaturas disponíveis on-line em https://fuelyourambition.eu/.

A participação em cada fase é gratuita.

2.4. Datas e cronogramas completos para cada fase do programa de aceleração estarão disponíveis brevemente.

Artigo 3 Critérios de seleção

3.1. A iniciativa está aberta aos seguintes participantes:

Indivíduos (maiores de 18 anos), de qualquer nacionalidade, a título individual ou em equipa. Cada equipa deve designar uma pessoa como representante, que será o ponto de contacto na relação do Fuel com a equipa de projeto, e todos os membros da equipa devem aceitar esta regra.

- 3.2. Os projetos submetidos não devem ter uma empresa criada. Este concurso está destinado a projetos em fase de exploração de ideias.
- 3.3. As ideias ou projetos apresentados serão considerados elegíveis para apoio com base nos seguintes critérios:
- a) Integrar soluções que possam integrar ciência e criatividade, com utilização de KET (Key Enabling Technologies)
- b) O participante ou equipa devem ser detentores dos direitos para explorar a tecnologia proposta.
- 3.4 Cada participante só pode enviar uma candidatura por fase.

Artigo 4 Critério de seleção

- 4.1. O processo de seleção será realizado por um júri constituído por um representante de cada promotor do projeto Fuel e tem por base os seguintes critérios:
- a) Perfil do participante e, se aplicável, composição e qualidade da equipa.
- b) Qualidade do projeto e potencial de inovação.
- c) Nível de desenvolvimento da tecnologia.
- d) Potencial de mercado e escalabilidade.
- e) Ajustar-se ao ecossistema e âmbito do programa.

Artigo 5. Serviços de apoio

- 5.1. As ideias / projetos selecionados serão convidados a participar do programa de aceleração, que compreende o seguinte apoio:
- Prova de Conceito Fuel ROOM Labs;
- Mentoria e Coaching;
- Preparação de projetos para o pitch;
- Branding, website, desenvolvimento de social media;
- Roadshow Internacional
- 5.2. Os serviços de apoio durante o programa de aceleração estão sujeitos a um plano de trabalho e o apoio será estabelecido de acordo com as necessidades e a maturidade de cada projeto.
- 5.2. Durante o processo de aceleração, os participantes podem ser solicitados a fornecer documentos adicionais, requisitos técnicos ou outras informações que ajudem as organizações parceiras a fornecer o suporte necessário às ideias do projeto.
- 5.3. Os projetos serão avaliados permanentemente pelos promotores do Fuel e, em caso de falta de compromisso e baixo desempenho, os parceiros podem decidir excluir os participantes / equipas do programa.
- 5.4. É obrigatória a participação de pelo menos um membro da equipa durante a etapa de aceleração.

Artigo 6 Programa de Aceleração

- 6.1. O apoio dado aos participantes durante o programa de aceleração pode durar até setembro de 2019.
- 6.2. O Roadshow é concedido apenas a equipas que constituam empresa em Portugal.
- 6.3. A participação no Roadshow é limitada ao formato e às datas estabelecidas pelos promotores do Fuel em articulação com os participantes. Sob a impossibilidade de participar do roadshow, o participante vencedor não poderá beneficiar do prémio por outros meios.

Artigo 7 Comunicação dos resultados

7.1. A comunicação dos resultados será feita eletronicamente, por escrito, para todos os participantes através do endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição. Os participantes selecionados estão obrigados a responder à

comunicação dos resultados confirmando disponibilidade. Falta de resposta pode levar à exclusão do programa Fuel.

7.2. Qualquer comunicação com o programa Fuel deve ser feita para o email: info@fuelyourambition.eu

Artigo 8 Obrigações e responsabilidades dos participantes

- 8.1. Os participantes devem cumprir com todas as disposições estabelecidas neste regulamento.
- 8.2. Os participantes devem fornecer todas as informações solicitadas e assumir total responsabilidade se tais informações forem falsas ou incorretas.
- 8.3. Os participantes comprometem-se a colaborar com os promotores do Fuel, nomeadamente na comunicação de todas as atividades e desenvolvimentos relevantes no que diz respeito à sua participação nas diferentes fases desta iniciativa, assim como participarem ativamente nos eventos organizados pelo projeto Fuel.
- 8.4. Os participantes comprometem-se a usar seus melhores esforços no desenvolvimento da sua ideia e/ou projeto.
- 8.5. Os participantes devem respeitar todas as normas de higiene e segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas nas instalações dos promotores.
- 8.6. Os participantes são inteiramente responsáveis por gerenciar os espaços que lhes são cedidos temporariamente assim como mantê-los em boas condições de funcionamento.
- 8.7. Os participantes comprometem-se a fornecer informações, contribuições técnicas, bem como cumprir com prazos acordados, participar em reuniões com Mentores de projetos e workshops, assim como estar disponíveis para quaisquer ponto de situação solicitados pelos promotores de Fuel.
- 8.8. Os participantes devem garantir todas as autorizações ou permissões legais para o desenvolvimento de seu projeto e para a participação na iniciativa Fuel. Os participantes devem igualmente garantir que as suas ideias e projetos não infringem qualquer patente, segredo comercial ou outros direitos de propriedade de terceiros.
- 8.9. Os participantes aceitam e concordam que o não cumprimento de quaisquer pedido oficial dos promotores do Fuel pode levar à sua exclusão, incluindo, mas não limitado a, o fornecimento de quaisquer atividades de suporte adicionais ou financiamento.

8.10. Os participantes aceitam e concordam em ser contactados pelos promotores do Fuel ou por seus representantes para se envolverem em atividades de apoio e acompanhamento relacionadas este Programa.

Artigo 9 Dever de Confidencialidade

Toda a informação, seja qual for a forma ou modo de comunicação, tangível ou intangível, divulgada pelos promotores, representantes do projeto Fuel ou pelos participantes no âmbito desta iniciativa, e que tenha sido explicitamente marcada como "Confidencial" no momento da divulgação será considerado "informação confidencial". Quando tal informação for divulgada oralmente e tiver sido identificada como confidencial no momento da divulgação, deve ser confirmada e designada por escrito no prazo de quinze dias corridos, a partir da divulgação oral, como informação confidencial.

- 9.2. Durante a vigência da iniciativa, os promotores do Fuel, seus representantes e participantes comprometem-se:
 - Não divulgar informações confidenciais para além do propósito para o qual foram divulgadas.
 - Não divulgar informações confidenciais a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da parte divulgadora.
 - Assegurar que a distribuição interna de informações confidenciais deve ocorrer numa base de estrita necessidade de conhecimento.
- 9.3. O acima exposto não se aplica à divulgação ou uso de informações confidenciais se, e na medida em que a parte recetora puder demonstrar que:
- a) A informação confidencial está disponível publicamente por outros meios que não a violação da obrigação de confidencialidade do destinatário.
- b) A parte que divulga informa subsequentemente o destinatário que a informação confidencial já não é confidencial;
- c) A informação confidencial é comunicada ao destinatário sem qualquer obrigação de confidencialidade por um terceiro;
- d) As informações confidenciais já eram conhecidas pelo destinatário antes que a divulgação tenha sido comprovada por documentação escrita.

Artigo 10 Direito de propriedade intelectual

- 10.1. Os direitos de propriedade intelectual relativos à tecnologia e aplicações pertencem ao(s) respetivo(s) proprietário(s).
- 10.2. A propriedade intelectual que resulta de esforços de desenvolvimento além da

consultoria tecnológica, mentoring, serviços técnicos e acesso a laboratórios de promotores Fuel é definida caso a caso antes do envolvimento em tais atividades, a fim de proteger possíveis propriedades intelectuais existentes de cada lado, e a contribuição de cada parte no resultado dessa colaboração.

Artigo 11 Proteção de dados

- 11.1. Os participantes concordam que os dados pessoais, incluindo, entre outros, nome, endereço de e-mail e número de telefone podem ser recolhidos, processados, armazenados e utilizados pelos promotores do FuEL, ou por qualquer parte autorizada pelos promotores para conduzir e administrar a iniciativa, incluindo os seus parceiros.
- 11.2. Os promotores do Fuel podem procurar obter informações pessoais para verificar a identidade, endereço postal e número de telefone dos participantes, no caso de selecionado para obter o apoio do projeto.
- 11,3. Os dados dos participantes podem ser incluídos num sistema de arquivo controlado pelos promotores do Fuel, cujo objetivo é manter, controlar e executar as provisões do projeto Fuel sob os quais tais dados foram fornecidos.
- 11.4. Os participantes podem a qualquer momento exercer o seu direito de aceder, retificar, cancelar e recusar o processamento de dados, sempre que apropriado, enviando um e-mail para os promotores do Fuel.
- 11.5. Os promotores de Fuel estão exonerados de qualquer responsabilidade que possa surgir como resultado de uma infração cometida pelos participantes ao abrigo de qualquer regulamento de proteção de dados aplicável.

Artigo 12 Participação Financeira

12.1. Os promotores do Fuel não aceitam nenhuma participação financeira, participação nos lucros ou qualquer outro tipo de benefício para além daqueles definidos como serviços regulares fora do âmbito do projeto.

Artigo 13 Alterações aos Regulamentos

13.1. Os promotores do Fuel reservam-se ao direito de alterar, a qualquer momento, as regras deste regulamento, notificando tais alterações no site oficial do projeto.

Artigo 14 Provisões Finais

- 14.1. Os promotoes do Fuel reservam-se ao direito, e a seu exclusivo critério, de excluir os participantes que violarem as regras do projeto, apresentarem falsas declarações ou fornecerem informações enganosas.
- 14.2. Os promotores do Fuel reservam-se ao direito de, e a seu exclusivo critério, decidir quais os projetos e promotores que serão apoiados.
- 14.3. Os promotores do Fuel reservam-se ao direito de alterar o número de ideias aceites em cada fase de candidaturas, a seu exclusivo critério, ou alterar qualquer um dos prazos de apresentação de candidaturas.

Versão 1.2: 05/05/2018